

ANEXO VII – PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO COMPARTIMENTO AMBIENTAL RIO GRANDE E RIO PEQUENO NA MZPRA-B

ÁREAS DE INTERVENÇÃO	LOTE MÍNIMO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA PERMEÁVEL (%)	ÁREA FLORESTADA (%)	GABARITO
AOD-SUC - Urbana Consolidada	250	2	20	10	Até 5 pavimentos
AOD-SUCt - Urbana Controlada	250	1	30	10	Até 5 pavimentos
AOD-SDB - Baixa Densidade	3500	0,30	70	50	Até 2 pavimentos
AOD-SOE - Ocupação Especial	250 / 125*	2	20	8	Até 5 pavimentos
AOD-SCA - Conservação Ambiental	7500	0,10	90	70	1 pavimento

Seguem de acordo com os artigos de nº 129 e 131-C desta lei:

* Áreas que são objeto de regularização fundiária e com ocupação preexistente até o ano de 2006 conforme o artigo 83 da Lei Estadual 13.579 de 13 de julho de 2009, artigo 1º da Medida Provisória 2220 de 04 de setembro de 2001 e artigos 46 e 47 da Lei Federal 11.977 de 07 de julho de 2009.

ANEXO V – QUADRO DE ÁREAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 1 (ARA 1) NA MZPRA-B E ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) NAS MZPRA-G E MZPRA-T

Núcleos	Loteamento	Logradouro	Bacias	Áreas Especiais e Intervenção	Núcleos	Loteamento	Logradouro	Bacias	Áreas Especiais e Intervenção
1	Jardim Petrópolis	Rua Lourenço Vido	Billings	ARA 1 / ZEIS	19	Vila Rica	Diversas Ruas	Guaió	ZEIS
2	Jardim Verão	Rua Joanésia	Guaió	ZEIS					
3	Área do Pilar	Avenida Santa Clara	Billings	ARA 1 / ZEIS	20	Loteamento Jardim Serrano	Av. Cel. Oliveira Lima, Estrada da Cooperativa	Billings	ARA 1 / ZEIS
4	Jardim Bandeirante	Rua Itatiaia	Taiacupeba	ZEIS					
5	Chácara Aliança	Rua Porto das Dunas	Billings	ARA 1 / ZEIS	21	Morro do Embaixador	Rua do Embaixador, Rua São Tomé	Billings	ARA 1 / ZEIS
6	Chácara Aliança	Av. Cel. Oliveira Lima	Billings	ARA 1 / ZEIS	22	Jardim Primavera	Todo Loteamento no Município de RP	Billings	ARA 1 / ZEIS
7	Chácara Aliança	Av. Cel. Oliveira Lima, Rua Projetada, Rua Porto das Dunas	Billings	ARA 1 / ZEIS	23	Jardim Iramaia	Todo Loteamento	Billings	ARA 1 / ZEIS
8	Jardim Ribeirão Pires (Família Haga)	Rua Município de Jandira	Billings	ARA 1 / ZEIS	24	Santa Rosa	Diversas Ruas	Billings	ARA 1 / ZEIS
9	Área dos Vianas	Rua Treze de Maio	Billings	ARA 1 / ZEIS	25	Jardim União	Rua Viçosa, Rua Japira	Taiacupeba	ZEIS
10	Sol Nascente	Rua Nilópolis	Taiacupeba	ZEIS	26	Vila dos Pintos	Rua Tanque Caio	Guaió	ZEIS
11	Jardim Eucaliptos	Rua Kanji Miyasaka	Taiacupeba	ZEIS	27	Jardim Luzo	Rua Domingos Rigo Filho	Billings	ARA 1 / ZEIS
12	Recanto Irani	Rua Araras	Guaió	ZEIS	28	Chácara Aliança	Rua Francisco Chagas Teles	Billings	ARA 1 / ZEIS
13	Nossa Senhora de Fátima	Rua Margarida Cerezolli	Taiacupeba	ZEIS	29	Parque Aliança -	Rua João Lúcio de Moraes	Billings	ARA 1 / ZEIS
14	Pilar Velho	Rua	Billings	ARA 1 /	30	Chácara	Av. Cel. Oliveira	Billings	ARA 1 /

15	Jardim Caçula	Diversas Ruas	Billings	ARA 1 / ZEIS	31	Chácara Aliança - 52	Av. Cel. Oliveira Lima, lote 52	Billings	ARA 1 / ZEIS
16	Jardim Esperança I	Rua Amadeu Sacheto	Billings	ARA 1 / ZEIS	32	Chácara Aliança - 53	Av. Cel. Oliveira Lima, lote 53	Billings	ARA 1 / ZEIS
17	Área Simões	Estr. da Cooperativa	Billings	ARA 1 / ZEIS	33	Chácara Aliança - 54	Av. Cel. Oliveira Lima, lote 54	Billings	ARA 1 / ZEIS
18	Planteal	Rua Santa Ifigênia, Rua Santa Madalena	Billings	ARA 1 / ZEIS	34	Parque Serrano	Av. Cel. Oliveira Lima, Estrada da Cooperativa	Billings	ARA 1 / ZEIS

OBS.: Somente poderão ser objeto de PRIS nas ARA-1 as áreas identificadas como ZEIS.

Deliberação CBH-AT Ad-referendum 05 de 09-08-2012

Aprova transferência de recursos do FEHIDRO para investimento em 2012 para a subconta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - CBH-AT, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas realizam anualmente, desde 2003 e em parceria com as Secretarias de Estado, o Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;

Considerando a realização do X Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, de 10 a 13-09-2012, no município de São Pedro;

Considerando que para o CBH-AT participar do evento necessita contribuir com uma cota de R\$ 20.000,00 com direito a 09 vagas subsidiadas;

Considerando que a educação ambiental é fundamental para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei Estadual 7.663/91;

Considerando que a educação ambiental é uma das prioridades do CBH-AT.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência de recursos destinados pelo FEHIDRO no ano de 2012 ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, referente a uma cota no valor de R\$ 20.000,00, para a subconta do FEHIDRO do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema de modo a atender a projeto regional para realização do X Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, com o tema "Água e Educação Ambiental: 10 Anos de Diálogo e o subtema Água e Segurança Alimentar".

Artigo 2º - As vagas serão distribuídas entre o CBH-AT e os Subcomitês, sendo 01 vaga para cada Subcomitê e 04 vagas para o CBH-AT, com indicação das respectivas Secretarias Executivas.

Artigo 3º - Os representantes do CBH-AT e dos subcomitês que participaram do X Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos serão selecionados a partir de critérios estabelecidos pela Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH-AT.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 9-8-2012
No Processo PGE/GDOC nº 16831-657401/2012 - Interessado: Departamento de Administração da PGE. Assunto: Contrato de caráter emergencial. Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

"Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, com a redação dada pelo artigo 17 da Lei federal nº 11.107/2005, a dispensa de licitação declarada pela Diretora do Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, para a contratação da empresa HUMANAS E LEAL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. ME. para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo em Brasília, Distrito Federal."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 10-8-2012

No Proc. GDOC nº 18546-680153/2012 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, c/ alterações posteriores, e de acordo com a Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, declaro a dispensa de licitação para a contratação da empresa CIPLAC Comércio de Placas e Carimbos Ltda. - ME, objetivando a prestação de serviços de adequação da fachada do imóvel situado na Rua Maria Paula 172, onde será instalada a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares.

Despacho da Diretora, de 10-8-2012

No Processo nº GDOC 18546-678146/2012 – Convite BEC 21522/2012 – Objeto: Aquisição de ar condicionado - Com fundamento na Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC nº 21522/2012 e adjudico o seu objeto à empresa M.P.T. Comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda., CNPJ 11.087.261/0001-07. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 3.634,00.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 10-8-2012

Cancelando, a pedido, a partir de 8 de agosto de 2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito CRISTIANE GUEIROS DE SALES, RG. 22.794.873-7, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (Portaria CG-E Nº 383/2012)

Credenciando, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito BRUNA VALERI, RG. 44.165.805-2, LEONARDO ARIEL BARROSO MAIA COSTA, RG. 46.183.415-7, LIVIA MARIA SABIONE, RG. 44.907.827-9 e NATASHA ORGA, RG. 46.348.877-5, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 47, de 28 de junho de 2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.015 (Procuradoria Regional de Ribeirão Preto) do orçamento vigente. (Portaria CG-E Nº 384/2012)

CREDCENCIANDO, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito JESSICA CRISTINA BORGES, RG. 47.339.010-3, DAVI PEREIRA AMARAL, RG. 46.937.029-9 e NEIVA MARIA DOS SANTOS, RG. 16.394.718, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 47, de 28 de junho de 2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.017 (Procuradoria Regional de São José do Rio Preto) do orçamento vigente. (Portaria CG-E Nº 385/2012)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA aos Procuradores do Estado e demais membros da comunidade jurídica que a edição de 2012 da Revista da PGE homenageará a Procuradora do Estado falecida, Doutora Maria Teresa Ghirardi Mascarenhas Neves.

A homenageada graduou-se pela Universidade de São Paulo (1980) e ingressou na Procuradoria Geral do Estado em 1985. Teve atuação destacada na Carreira, ocupando o cargo de Procurador do Estado Chefe de Gabinete (1995). Embora tenha atuado na Procuradoria Fiscal, nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Defesa do Consumidor, da Segurança Pública e da Educação, foi na Procuradoria Administrativa que desenvolveu seu trabalho por maior período de tempo. Chefiou a PA-3 (Pareceres) e, posteriormente, foi nomeada para o cargo de Procurador do Estado Chefe. Em sua totalidade, dirigiu o órgão por mais de 15 anos. Por força dessa longa atuação na condução dos trabalhos da Procuradoria Administrativa, seu nome se confunde com o próprio órgão que dirigiu. Sua linha de atuação sempre foi a preservação do interesse público, orientando muito de perto todo o trabalho realizado pela PA, tanto em questões envolvendo o Direito Administrativo em geral, quanto o Direito Constitucional. Teve também importante papel no auxílio da implantação da Consultoria Jurídica da SPREV, orientando a solução das questões relativas à reforma previdenciária.

Os artigos para esta edição da Revista deverão ser encaminhados até o dia 30-10-2012, por meio eletrônico no e-mail divulgaocao_centrodeestudos_pge@sp.gov.br, ou por meio físico para Rua Maria Paula, 67 - 8º andar - Bela Vista - SP/SP - CEP: 01319-001. Será dada preferência para publicação de artigos com pertinência temática à atuação da homenageada.

Seguem no anexo as regras editoriais para publicações da PGE.

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica que no dia 9 de agosto de 2012, às 17h30, reuniram-se em sala do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a Procuradora do Estado Assistente Ana Sofia Schmidt de Oliveira, a Chefe I do Serviço de Aperfeiçoamento Iêda Ribeiro Vieira e o Executivo Público Raphael Barbedo Tessari, para proceder ao sorteio dos nomes dos Procuradores do Estado inscritos para participarem do III Workshop Tributário a ser realizado em São Paulo/SP, organizado pelo Instituto Geraldo Ataliba - IDEPE-Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial. Das oito vagas oferecidas, cinco foram reservadas preferencialmente para os Procuradores do Estado em exercício na Área do Contencioso Tributário-Fiscal. Uma vez que foram recebidas seis inscrições para preenchimento das três vagas restantes, deu-se a conferência dos nomes dos candidatos, impressos em papélicas idênticas, que foram dobradas, embaralhadas e retiradas aleatoriamente, uma a uma. Procedido ao sorteio, de acordo com o resultado e com os critérios estabelecidos por ocasião da expedição do comunicado de abertura de vagas, ficam deferidas as seguintes inscrições:

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
1. Alexandre Aboud	Subprocuradoria da Área do Contencioso Tributário-Fiscal
2. Bruno Maciel dos Santos	Subprocuradoria da Área do Contencioso Tributário-Fiscal
3. Eduardo José Fagundes	Subprocuradoria da Área do Contencioso Tributário-Fiscal
4. Lúcia de Faia Freitas	Subprocuradoria da Área do Contencioso Tributário-Fiscal
5. Síbele Fernigo Poli de Alves	Subprocuradoria da Área do Contencioso Tributário-Fiscal
6. Júlia Maria Plenamente Silva	Procuradoria para Assuntos Tributários - PAT
7. Luciano Pupo de Paula	PR-8 Procuradoria Regional de São José do Rio Preto
8. Ana Lucia Corrêa Freire Pires de Oliveira Dias	PF-3 Procuradoria Fiscal

SUPLENTE

1. João Carlos Pietropaolo	Procuradoria para Assuntos Tributários - PAT
2. Eliana Maria Barbieri Bertachini	Procuradoria para Assuntos Tributários - PAT
3. Marcos Narche Louzada	PR-12 Procuradoria Regional de São Carlos

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Despachos do Procurador do Estado, Respondendo pelo Expediente da PR-9, de 10-8-2012

No Processo PGE. 18846-103719/2012, e para os efeitos do disposto no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC-CV 21546/2012, 4001180000120120C00022 para aquisição de suprimentos de informática e ADJUDICO o seu objeto às Empresas: SISTÉCNICA COM. IMP. EXP. DE EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA LTDA. (Item 01 - Valor R\$ 129,00); SUPRAINFO DISTRIBUIÇÃO E INFOR-

MÁTICA LTDA. (Itens 02 e 03 - Valor R\$ 4.404,63); VALOR TOTAL = 4.533,63. Elemento: 339030-60. PTRES. 400129. UGE: 400118.

No Processo PGE. 18846-103683/2012, e para os efeitos do disposto no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC-CV 21516/2012, 4001180000120120C00023 para aquisição de materiais, peças e acessórios de informática e ADJUDICO o seu objeto a Empresa: SISTÉCNICA COM. IMP. EXP. DE EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA LTDA. (Item 02 - valor R\$ 189,80); VALOR TOTAL = 189,80. Elemento: 339030-61. PTRES 400129. UGE: 400118.

No Processo PGE. 18846-231035/2012, e para os efeitos do disposto no Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC-CV 21526/2012, 4001180000120120C00024 para aquisição de Outros Equipamentos e Material Permanente (Condicionadores de ar - tipo split) e ADJUDICO o seu objeto às Empresas: M.P.T. COMÉRCIO ELETRO-ELETRÔNICO LTDA (Itens 01 e 02 - Valor R\$ 12.072,00; VALOR TOTAL = 12.072,00. Elemento: 449052-34. PTRES 400135. UGE: 400118.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 9-8-2012

PROCESSO: STM Nº 10860/2011; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA; ASSUNTO: AIIMP Nº1121017-A.

Despacho CG nº 1485/2012

De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1352/2012 (fls. 20/22), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM nº 141/2012 da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17.05.2012 (Fls. 14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM Nº 10861/2011; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA; ASSUNTO: AIIMP Nº1121029-A.

Despacho CG nº 1486/2012

De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1353/2012 (fls. 20/22), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM nº 141/2012 da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17.05.2012 (Fls. 14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM Nº 11881/2011; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA; ASSUNTO: AIIMP Nº1120888-A.

Despacho CG nº 1487/2012

De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1354/2012 (fls. 20/22), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM nº 141/2012 da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17.05.2012 (Fls. 14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM Nº 10851/2011; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA; ASSUNTO: AIIMP Nº1120920-A.

Despacho CG nº 1489/2012

De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1351/2012 (fls. 20/22), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM nº 141/2012 da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17.05.2012 (Fls. 14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM Nº 8150/2011; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA; ASSUNTO: AIIMP Nº110500-A

Despacho CG nº 1490/2012

De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1349/2012 (fls. 23/25), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM nº 144/2012 da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17.05.2012 (Fls. 17) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM Nº 10850/2011; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA; ASSUNTO: AIIMP Nº1120918-A.

Despacho CG nº 1491/2012

De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1350/2012 (fls. 20/22), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM nº 141/2012 da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17.05.2012 (Fls. 14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

PROCESSO: STM Nº 8089/2011; INTERESSADO: VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA

ASSUNTO: AIIMP Nº1110494-A.

Despacho CG nº 1493/2012

De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto nº 49.752/2005 e nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1348/2012 (fls. 23/24), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM nº 140/2012 da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17.05.2012 (Fls. 17) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 10-8-2012

Com fundamento nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM - 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 1409/1992 - Interessada: Empresa Expresso São Bernardo do Campo S/A - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-156TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários da linha C-156TRO-000-R, Diadema (Eldorado) - São